



SENADO FEDERAL
OFÍCIO
Nº S/15, DE 2012

Of. n. 618/12/PS-GSE

Brasília, 22 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa
Jornalística e de Radiodifusão - CAC**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado Federal, nos termos do §5º do art. 222 da Constituição Federal, o incluso Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC Nº 3/12, encaminhado por meio da Mensagem 268/2012, (PDC Nº 2.149, de 2009, nesta Casa), que "Comunica que foi autorizada, conforme Despacho de 15 de junho de 2012, a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Televisão Guaíba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul."

Atenciosamente,

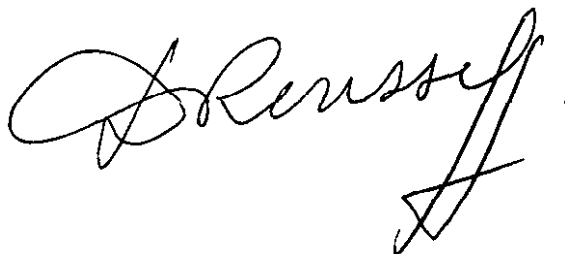
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro-Secretário

Mensagem nº 268

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, comunico a Vossas Excelências que foi autorizada, conforme Despacho de 15 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de junho de 2012, a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Televisão Guaíba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 20 de junho de 2012.

A handwritten signature in black ink, which appears to be "D. Rousseff", written in a cursive style. The signature is positioned below the date and is the final element of the official communication.

Brasília, 4 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência os Processos Administrativos nºs 53000.038236/2007, 53000.027586/2007 vol. I e II, 53000.025341/2007 e 53000.016623/2007, em que a TELEVISÃO GUAÍBA LTDA. solicita autorização para alterar seu contrato social.

2. A entidade em apreço é detentora de concessão para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, conferida pelo Decreto nº 73.796, de 11 de março de 1974, publicado no Diário Oficial da União no dia 12 subsequente e, renovada pelo Decreto de 12 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 subsequente, referendado pelo Decreto Legislativo nº 246, de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de abril de 2010.

3. A pretensa mudança contratual, consiste na transferência de cotas representativas do capital social entre as empresas societárias já constituídas, o que acarretará mudança do controle societário, operação que resulta em transferência indireta da outorga, conforme previsto no art. 89, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63. Essa alteração necessita de prévia anuência do Poder Público, conforme determinação contida no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/62.

4. Em decorrência da alteração contratual almejada, os quadros societário e diretivo da concessionária passarão a ficar constituídos da seguinte forma:

COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
TV Record de Bauru Ltda.	1.320.000	1.320.000,00
Televisão Itapoan S/A	3.080.000	3.080.000,00
Total	4.400.000	4.400.000,00

Administradores: João Batista Rodrigues, Emerson Carlos de Oliveira, Reinaldo Gilli Costa da Silva e Luiz Cláudio da Silva Costa.

5. O pedido encontra-se formalmente instruído com a documentação prevista no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, de forma que a Consultoria Jurídica manifestou-se favoravelmente, por entender que os sócios preenchem as qualificações exigidas pelas normas que regem o serviço.
6. Diante do exposto, e tendo em vista o art. 96, item 3, alínea “a”, do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre o pedido de transferência indireta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.
7. Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição da República, atento para a necessidade de que se proceda à devida comunicação ao Congresso Nacional, após efetivação da transferência ora autorizada.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

COORDENAÇÃO-GERAL
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO-CODIN/SA/PR

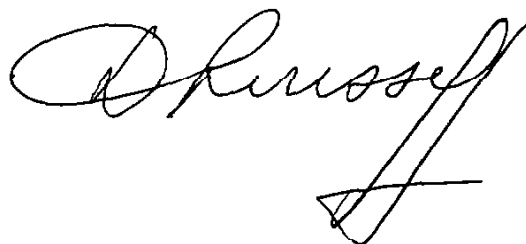
Publicado na Seção 1 do DOU de 18 JUN 2012
Cópia Autenticada

DESPACHO DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Exposição de Motivos

nº 180, de 4 de maio de 2011 (Processo nº 53000.038236/2007-60). Transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Televisão Guaíba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Autorizo. Em 15 de junho de 2012.



Aviso nº 503 - C. Civil.

Em 20 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

1078C 368/2012

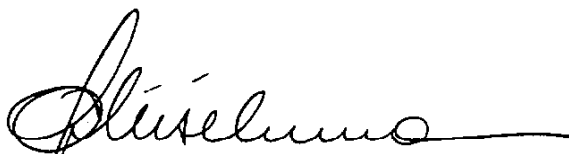
Assunto: Radiodifusão.

CAC 3/2012

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Despacho de 15 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de junho de 2012, a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Televisão Guaíba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Publicado no DSF, de 28/08/2012.

Ponto: 4143 Ass.: Gleisi Hoffmann
Secretaria-Geral da Mesa SF/20 27/Jun/2012 14:41
Diret.: 1º Sec.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília - DF

(OS:14072/2012)